



LEI Nº 949/2017

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

| Código | Descrição | Fonte | Valor |
|--------------------------|---|-------|----------------------|
| 11 - ÓRGÃO | SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUARIA | | |
| 10-UNIDADE | AGRICULTURA E PECUARIA | | |
| 20 | AGRICULTURA | | |
| 20606 | EXTENSÃO RURAL | | |
| 206060011 | GESTÃO DA AGRICULTURA E DA PECUARIA | | |
| 206060011.1.106000 | CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS | | |
| 4.4.90.51.00.00.00(4130) | OBRAS E INSTALAÇÕES | 000 | R\$ 45.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 45.000,00 |

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de **R\$ 45.000,00(Quatrocentos e Cinco Mil Reais)**, provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte livre, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 19 de Abril de 2017.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL